

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - LOJAS RENNER S.A. de 18/09/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto à Distância (Boletim), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo, com até 4 (quatro) dias de antecedência da Assembleia Geral Extraordinária (ou seja, até o dia 14 de setembro de 2025): (i) à Companhia; (ii) ao Agente de Custódia ou Depositário Central; ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir: (i) à Companhia: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia autenticada ou digitalizações da via original dos seguintes documentos: Pessoa física: (a) Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal (serão admitidos: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional); e (b) Documentos que comprovem os poderes de representação, no caso de procurador constituído, conforme indicados no Manual de Participação em Assembleias; Pessoa Jurídica ou Fundo de Investimento: a) Documento de identidade com foto do seu representante legal (serão admitidos: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional); (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ou, no caso de Fundo de Investimento, o regulamento consolidado e atualizado, bem como os demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (p. ex., ata de eleição da Diretoria), observada, ainda, no caso de fundo de investimento, a respectiva política de voto; e (c) Documentos que comprovem os poderes de representação, conforme indicados no Manual de Participação em Assembleias. Boletins de voto recebidos após o prazo acima indicado serão desconsiderados pela Companhia. A Companhia comunicará o Acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, conforme Resolução CVM nº 81/2022. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio do boletim e da respectiva documentação de identificação também deverão ser feitos (e recebidos pela Companhia) com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da AGE, ou seja, até o dia 14 de setembro de 2025 (inclusive). (ii) ao Agente de Custódia ou Depositário Central: a Companhia recomenda que o Acionista verifique os procedimentos específicos para emissão das instruções de voto via Boletim por estes meios, bem como os documentos e informações exigidos; e (iii) ao Banco Escriturador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A., que é o banco escriturador da Companhia. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se no Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.lojasrenner.com.br/) e da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br/).
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. (i) O envio de Boletim de Voto à Distância, diretamente à Companhia, deverá ser feito com até 4 (quatro) dias de antecedência da Assembleia Geral Extraordinária, por meio de envio para o endereço eletrônico: acionistas@lojasrenner.com.br (ii) Os Acionistas também poderão participar e votar de forma virtual, nos termos da Res. CVM 81/22, por meio de sistema eletrônico ("Plataforma Eletrônica"). Para participação por meio deste formato, o Acionista deverá enviar sua solicitação de cadastro, impreterivelmente até às 23:59 do dia 16 de setembro de 2025, ao endereço eletrônico acionistas@lojasrenner.com.br, contendo as informações e documentos conforme descrito no Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.lojasrenner.com.br/) e da CVM (http://sistemas.cvm.gov.br/).
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LOJAS RENNER S.A. de 18/09/2025

de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132
Telefone - Atendimento a acionistas realizado em dias úteis das 9h às 18h:
3003-9285 (Whatsapp)
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 9285 (demais localidades)

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

1. Aprovação do novo Plano de Incentivo de Longo Prazo, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

2. Alteração da alínea (a) do Artigo 3º do Estatuto Social (Objeto Social).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

3. Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social (Capital Social).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

4. Alteração do Artigo 6º, Parágrafo 5º, do Estatuto Social (Comunicação de Alteração de Participação), e inclusão de novo Parágrafo 6º a esse dispositivo.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

5. Exclusão dos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 10 do Estatuto Social (Regras para Participação em Assembleia Geral).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

6. Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 13 do Estatuto Social (Investidura dos Administradores).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

7. Inclusão de nova disposição estatutária na Seção I do Capítulo IV do Estatuto Social, para disciplinar a celebração de contratos de indenidade pela Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LOJAS RENNER S.A. de 18/09/2025

8. Alteração do Artigo 16, caput, do Estatuto Social e inclusão de novo Parágrafo 8º ao mesmo dispositivo (Conselho de Administração – Prazo de Mandato).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

9. Alteração do Artigo 16, Parágrafo 4º, do Estatuto Social (Eleição de membros do Conselho de Administração).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

10. Inclusão de novo Parágrafo 5º ao Artigo 16 do Estatuto Social, alteração do Parágrafo 7º do mesmo dispositivo e inclusão de novo Parágrafo 1º ao Artigo 17 (Conselho de Administração - Processo de identificação, seleção e indicação de candidatos).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

11. Exclusão do atual Parágrafo 8º do Artigo 16 do Estatuto Social (Voto Múltiplo).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

12. Alteração do Artigo 17, Parágrafo 2º, do Estatuto Social (Presidente do Conselho de Administração).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

13. Alteração do atual inciso XXX do Artigo 19 do Estatuto Social (Competência para Aprovação de Políticas, Diretrizes e Documentos) e inclusão de novas competências do Conselho de Administração relacionadas à aprovação de Transações com Partes Relacionadas e Contratos de Indenidade, à revisão anual do sistema de governança corporativa e ao desempenho da Companhia em relação a iniciativas ASG (Competências do Conselho de Administração).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

14. Criação de nova Seção III no Capítulo IV do Estatuto Social para disciplinar os “Comitês de Assessoramento”, com o consequente reposicionamento do conteúdo dos atuais Parágrafos 6º e 9º do atual Artigo 16 e inclusão de novas disposições relativas ao funcionamento dos Comitês de Assessoramento e ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

15. Alteração do inciso I do Artigo 23 do Estatuto Social (Competência do Diretor Presidente).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LOJAS RENNER S.A. de 18/09/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

16. Alteração de dispositivos para adequação ao texto da Lei nº 6.404/76 e das regras da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (Artigo 10, Parágrafo 1º, e Artigo 13, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

17. Alteração de dispositivos do Estatuto Social para (i) aprimoramento ou simplificação de texto, (ii) ajuste de referência cruzada, (iii) renumeração, (iv) reposicionamento de conteúdo, (v) atualização de nomenclaturas de cargos e/ou (vi) atualização de títulos de Seções estatutárias; quais sejam: Artigo 1º, caput e Parágrafo 1º, Artigo 5º, Parágrafo Único, Artigo 6º, Parágrafo 3º, Artigo 9º, Artigo 10, Parágrafos 3º e 8º, Artigo 12, incisos IV e VIII, Artigo 15, caput e Parágrafo Único, Artigo 16, Parágrafos 1º, 5º, 6º e 9º, Artigo 17, caput e Parágrafo 1º, Artigo 18, caput, Artigo 19, caput e incisos II a XXIX, XXXI, XXXII e XXXIII e Parágrafo Primeiro, Artigo 20, Artigo 21, caput e Parágrafos 2º a 4º, Artigo 22, caput, Artigo 23, caput e incisos III e VI, Artigo 24, Artigo 25, caput, Artigo 26, Artigo 27, caput e Parágrafos 1º e 4º, Artigo 28, caput, Artigo 29, Artigo 30, Artigo 31, Artigo 32, Artigo 33, caput, Artigo 34, caput e Parágrafo 1º, Artigo 35, Artigo 36, Artigo 37, Artigo 38, caput e Parágrafos 1º e 2º, Artigo 39, caput e Parágrafos 2º e 7º, Artigo 40, Artigo 41, caput, Artigo 42, caput e Parágrafos 1º a 3º, Artigo 43, Artigo 44, Artigo 45, Artigo 46, Artigo 47, caput, Artigo 48, Artigo 49 e Artigo 50.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LREN3]

18. Consolidação do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____